

Regulamento da Promoção “O INSTITUTO MIX DÁ UM UP EM SUA VIDA”

1. O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, na modalidade assemelhada a concurso, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, que será promovida por **INSTITUTO MIX DE PROFISSÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.746.542/0001-48, com sede social à Rua Domingos André Zanini, 277, sala 1206, Campina, São José-SC, CEP 88117-200 e executada no período de 20/01/2016 a 18/01/2017, sendo **aberta à participação de pessoas físicas, com CPF válido, residentes e domiciliadas no Brasil**, com exceção das pessoas excluídas neste regulamento.

2. **PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** No período de **20/01/2016 a 23/12/2016**, o aluno e/ou visitante das unidades franqueadas do Instituto Mix (IM) participantes desta promoção, que cumprir com qualquer uma das condições de participação abaixo estabelecidas, receberá 01 (um) ou mais cupons para concorrer ao prêmio descrito neste regulamento, através de sorteio, que será realizado em **18/01/2017**.

Participante	Ação	Cupons
Aluno IM ou Visitante ou recém matriculado	Efetuar matrícula no período vigente da promoção	03 cupons
Aluno IM	Efetuar pagamento de parcela até a data de vencimento	01 cupom
Aluno IM	Não possuir faltas no decorrer de 30 dias	01 cupom
Aluno IM	Preencher a pesquisa de satisfação pedagógica (portal do aluno)	01 cupom
Aluno IM ou Visitante ou recém matriculado	Convidar todos os amigos do Facebook para curtir a página do IM (www.facebook.com/institutomixoficial), na presença de um colaborador	01 cupom
Aluno IM ou Visitante ou recém matriculado	Preencher lista de indicações fornecendo no mínimo 10 números de telefone válidos	01 cupom
Aluno IM ou Visitante ou recém matriculado	Trazer um amigo para conhecer o Instituto Mix de sua cidade	02 cupons (um para o aluno e um para o amigo)
Aluno IM	Fazer a renovação em novo curso dentro da escola antes do término do curso atual.	05 cupons
Aluno IM ou Visitante ou recém matriculado	Participar de uma aula como Modelo IM	01 cupom
Aluno IM	Participar de aula prática de Ação Social designadas pelo pedagógico da franquia.	02 cupons
Aluno IM	Ter em suas avaliações nota superior a 07 ao término de cada módulo no período da campanha	01 cupom
Aluno IM ou Visitante ou recém matriculado	Cadastrar-se como agenciado na Agencia de Empregos da escola*	01 cupom

** Apenas escolas com Agencia de empregos regulamentada serão beneficiadas

3. Os cupons serão entregues imediatamente após o cumprimento da condição acima estabelecida e depois de verificada por um colaborador da unidade franqueada, e deverão ser preenchidos pelo participante com o fornecimento obrigatório de todos os dados solicitados, necessários à sua localização e identificação caso seja o contemplado: nome completo, RG e/ou CPF, endereço completo, telefone com DDD e e-mail.
4. Após o preenchimento correto, o participante deverá responder, de próprio punho, a pergunta formulada no mesmo, fazendo um “X” sobre uma das alternativas. Pergunta: *“Qual a escola de cursos profissionalizantes que vai dar um UP em sua vida?”*.
5. O participante deverá depositar o cupom na urna que estará à disposição de todos em cada unidade franqueada participante, em seu horário de funcionamento, impreterivelmente **até às 19h do dia 23/12/2016**. Após esse horário as urnas serão lacradas e encaminhadas para a sede da empresa promotora para que todos os cupons possam ser reunidos na urna centralizadora para o dia da apuração.
6. Os participantes poderão concorrer ao prêmio com mais de um cupom desde que atendam às condições previstas neste regulamento.
7. O cupom somente terá validade se preenchido com os dados solicitados e obrigatoriamente fornecidos, inclusive com a resposta correta à pergunta formulada. Não terão validade os cupons que apresentarem defeitos, tais como a falta da resposta correta, ausência de algum dado solicitado, impossibilidade de identificação do ganhador devido ao preenchimento ilegível, rasuras, ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.
8. **Excluem-se de participação nesta promoção** os franqueados do Instituto Mix e funcionários das unidades franqueadas e da empresa promotora, ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer da promoção (tal como a rescisão do contrato no caso de funcionários). Caso, por qualquer motivo, qualquer inscrição seja feita em favor de pessoas impedidas de concorrer, a mesma será considerada inválida e não ensejará, caso seja declarada ganhadora, direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza. A verificação será feita através de lista elaborada pela empresa promotora, a qual será verificada no momento da apuração.
9. **APURAÇÃO:** Na data da apuração, que se dará no dia **18/01/2017** às 16 horas, na sede da franqueadora do Instituto Mix em Araranguá-SC na Rua Antônio Bertoni, 44 sala 03 Bairro Cidade Alta, CEP: 88901-022, com livre acesso aos interessados, os cupons serão reunidos pela empresa promotora em uma única urna e dela será manual e aleatoriamente retirado por uma pessoa escolhida também de forma aleatória presente no local, preferencialmente uma criança, 01 (um) cupom cujo titular – caso o cupom atenda a todos os requisitos da presente campanha – será contemplado com o prêmio abaixo descrito.
10. **PRÊMIO:** 01 (um) Automóvel 0km marca Volkswagen, modelo UP, 1.0, com limpador e desembaçador traseiro, pintura sólida, 2 portas, ano de fabricação/modelo 2015/2016, no valor de mercado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

11. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

12. O prazo para a entrega do prêmio desta promoção é de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 70.951, de 1972, mediante assinatura do Recibo de Entrega e desde que o ganhador apresente a documentação necessária: comprovante de residência, cópia do RG e CPF.

13. O prêmio será entregue ao ganhador na sede da empresa promotora ou no domicílio do contemplado, ao critério da empresa, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, incluindo despesas de emplacamento, licenciamento e IPVA. Caso a entrega do prêmio seja feita na sede da empresa promotora e o contemplado resida em outro domicílio, a empresa promotora arcará com as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação do ganhador para recebimento do prêmio.

14. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

15. Com a participação nesta promoção e ao critério da empresa promotora, o participante cede, de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos, telefones, RGs e CPFs, informados quando da inscrição na promoção, com o propósito de formação de cadastro da empresa promotora e parceiros da promotora, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito.

16. Conforme o art. 6º do Decreto nº 70.951/1972, quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale brinde, não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

17. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela empresa promotora e persistindo a reclamação estas deverão ser submetidas à CEPCO/CAIXA para apreciação e julgamento. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

18. A presente promoção será divulgada nos Canais Oficiais do Instituto Mix na internet e nas unidades franqueadas, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA, de acordo com o art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SEAE, Ministério da Fazenda.

19. O resultado desta promoção será divulgado no hotsite www.institutomix.com.br/queroumup e o ganhador será notificado por telefone, de acordo com os dados fornecidos no cupom contemplado.

20. O regulamento completo desta promoção será divulgado no hotsite www.institutomix.com.br/queroumup sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

“DISTRIBUIÇÃO GRATUITA” - *Certificado de Autorização CAIXA n° 6-0028/2016*”.